



LEI Nº 1654 DE 20 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: “Dispõe sobre criação de ação para inclusão de projeto no orçamento do município, altera as Leis 1.521/2013, 1.625/2016, 1.635/2016 e dá outras providências”.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, lei 1.635/2016, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário

PROJ/ATIV.: 12.122.0027.1226 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Fonte: 10100000 – Recursos do Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Art. 2º - A Suplementação do Artigo 1º será realizada pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.1057 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO

FICHA: 576 - 4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fonte: 10100000 – Recursos do Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 625 - 3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte: 10100000 – Recursos do Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 629 - 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.428,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Fonte: 10100000 – Recursos do Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica

PROJ/ATIV.: 12.364.0013.2081 – FIRMAR CONVENIOS C/
ESTADO/UNIAO/UNIVERSIDADE PRIVADA

FICHA: 646 - 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 10100000 – Recursos do Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Art.3º - Fica alterado o art.1º da Lei 1.625/2016 (LDO), no anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo 1º.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.521/2013 (PPA), para o exercício de 2017, o projeto relacionado no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, em 20 de Abril de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal